



LEI Nº 6.426/2019

Institui a Semana de Mobilização Social pela Educação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica instituída a Semana de Mobilização Social pela Educação, no Município de Caruaru, a ser comemorado anualmente, na semana do dia 15 do mês de março, tendo o nome “Semana Municipal de Mobilização da Família na Escola”, em alusão ao Dia da Escola.

ART. 2º - A Semana terá como foco a mobilização das famílias de alunos das escolas municipais da educação básica, os profissionais da escola municipais, os Conselhos Escolares, os órgãos de controle e proteção à criança e ao adolescente e órgãos gestores da educação municipal.

ART. 3º - São prioridades para a mobilização social as comunidades no entorno de escolas públicas municipais com os mais baixos índices de aproveitamentos.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 28 de novembro de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES**
Presidente

(autoria do Vereador Cecílio Pedro)